

PROMOÇÃO COMERCIAL: "CHEVRON 2018" **ETAPA DA PROMOÇÃO: "TROCA TURBINADA"**

Dados da Promotora: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A., CNPJ sob o nº 05.524.572/0001-93, AV. da Américas, 3434 – bloco 2, sala 701, 702, 707 e 708, Barra da Tijuca – RJ, CEP: 22.640-102.

1. Informações Iniciais

1.1. **CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES S.A.**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.572/0001-93, é subscritora de títulos de capitalização da modalidade incentivo emitidos pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas notas técnicas e suas condições gerais foram regularmente aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, por meio do Processo nº 15414.901526/2013-47.

1.2. Os títulos de capitalização são de propriedade da **Promotora**, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, que serão cedidos às pessoas que preencherem as condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

1.3. A promoção "Troca Turbinada" tem por objetivo estimular a venda dos Lubrificantes Automotivos da Linha Havoline SN, conforme descrito no item 1.3.1, que contará com divulgação no site: www.curtaseudestino.com.br e também através de materiais disponibilizados em pontos de venda.

1.3.1. Os produtos participantes da promoção são: Havoline Full Synthetic 0W20, Havoline Energy 5W20, Havoline Sintético 5W30, Havoline Ultra S 5W30, Havoline PRO DS M SAE 5W30, Havoline Ultra S 5W40, Havoline Ultra W 5W40, Havoline Semissintético 10W30, Havoline Semissintético 10W40, Havoline Semissintético 5W30.

2. Do prazo e da abrangência geográfica da Etapa da Promoção



2.1 Esta promoção, que será realizada em todo território nacional, exclusivamente nos PDVS participantes, conforme relação publicada no site www.curtaseudestino.com.br, terá início em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

3. Descrição das Condições de Participação

3.1. Poderão participar desta etapa da promoção, todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que adquirirem, no mínimo, 3 (três) litros dos Lubrificantes Automotivos da Linha Havoline SN participantes, conforme listagem do item 1.3.1.

3.2. Ao efetuar a compra num dos PDVs Autorizados e identificados com o material promocional e em posse da nota fiscal, o cliente interessado em participar será cadastrado pelo VENDEDOR do PDV no Portal da campanha.

3.2.1. O interessado deverá informar ao vendedor do PDV os seguintes dados para cadastramento: Produto, Quantidade em Litros, nome completo, endereço, e-mail, CPF, data de nascimento e número do celular.

3.3. Após a realização do cadastro, o participante receberá automaticamente via SMS o número da sorte com o qual estará concorrendo aos sorteios.

3.4. A cada compra de, pelo menos, 3 (três) litros dos Lubrificantes Automotivos da Linha Havoline SN participantes, o PARTICIPANTE terá direito a 01 (um) Número da Sorte para participar do sorteio que será apurado pela Loteria Federal do dia 02/01/2019. **Entretanto, esta quantidade está limitada a 02 (dois) números da sorte por CPF durante a vigência da campanha, sendo 01 (um) número da sorte por cada compra realizada.**

3.5. Excluem-se da participação na presente promoção os Participantes menores de 18 anos, as pessoas jurídicas, os sócios, os funcionários e membros da administração da Fullpack, dos PDVs participantes e da Promotora. Sendo que a verificação dessa condição será de inteira responsabilidade da Promotora.



3.5.1. Caso se confirme que o Participante contemplado pertence ao grupo de pessoas impedidas de participar conforme descrito acima, este perderá o direito ao prêmio, sendo o Participante desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos no item 4.4.1 deste regulamento.

4. Da apuração do (s) Contemplado (s)

4.1. Cada combinação para sorteio é composta de 5 (cinco) algarismos, compreendida entre 00.000 a 99.999 (exemplo: 00.000), que dará direito ao participante concorrer ao sorteio inerente ao título de capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do dia 02/01/2019. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista neste item, será considerada, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

4.2. Para efeito de apuração acerca do descrito no item 4.1, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação:

a) **A combinação contemplada** será apurada por um número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

b) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5



5.1.2. A título de sugestão, o contemplado poderá optar por adquirir com o valor da premiação, 1 (um) carro Renault Kwid 1.0 Flex 12V 5p Mec, 2018/2018, básico, cor sólida , com a intermediação da Promotora.

5.1.2.1. A sugestão prevista no item 5.1.2 somente será viabilizada mediante a intermediação da Promotora e desde que o contemplado manifeste expressamente interesse pelo bem sugerido.

6. Do pagamento da (s) Premiação (ões)

6.1. A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio ao participante contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF/MF, válidos, além de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há cento e oitenta dias da apresentação), bem como informe profissão e renda.

6.1.1. O participante contemplado que não for localizado pela Promotora no prazo de 30 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas tentativas de contato de acordo com os dados disponíveis no cadastro, preferencialmente na seguinte ordem: 1 através de carta com aviso de recebimento ou telegrama; ou 03 tentativas por e-mail; ou 05 tentativas por telefone/SMS. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4.1. Na hipótese de, após a aplicação da regra de aproximação, não ser localizado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será revertido à Promotora.

6.1.2. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da efetiva comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4.1. Na hipótese de, após a aplicação da regra de aproximação, não ser identificado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será revertido à Promotora.



6.2. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

6.3. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

6.4. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

6.5. Na impossibilidade de o participante contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

7. Disposições Gerais

7.1. Não poderão participar da promoção e sua (s) etapa(s) os empregados e membros do corpo diretivo da **Promotora**.

7.1.1. Caso o contemplado no sorteio pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, descritas no item 7.1, este será automaticamente desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a seguinte regra de aproximação conforme descrito no item 4.4.1. Na hipótese de, após a aplicação da regra de aproximação, não ser identificado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será revertido à **Promotora**.

7.2. Os participantes contemplados autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a **Promotora** do evento a tornar pública a sua premiação, com a utilização do seu nome, imagem e voz, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da realização do sorteio, sem qualquer ônus para as sociedades envolvidas nesta etapa da promoção.



7.2.1. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para este fim, não significa nem implica ou resulta obrigatoriedade de divulgação, sendo esta uma faculdade.

7.3. A participação nesta etapa da promoção caracteriza a concordância do participante com todos os termos e condições deste regulamento.

7.4. Os dados cadastrais informados pelos participantes não serão fornecidos para terceiros, sendo o único objetivo da **Promotora** e a divulgação de seu nome/marca e seus produtos/serviços.

7.5. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos de capitalização integralmente cedidos, bem como todos os ganhadores dos prêmios do sorteio.

7.6. Este regulamento será disponibilizado no site www.curtaseudestino.com.br.

7.7. A aprovação dos títulos de capitalização pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.



Federal

Exemplo da Combinação Apurada: 12 495

4.3. O resultado do sorteio e o nome do participante contemplado serão divulgados pela Promotora no www.curtaseudestino.com.br, sendo o contemplado, ainda, avisado por meio de telefone/SMS, e-mail ou carta com aviso de recebimento.

4.4. O participante receberá sua combinação para sorteio (número da sorte) por meio de SMS.

4.4.1. Caso a combinação para sorteio, aqui denominada número da sorte, apurada na forma acima, não esteja vinculada a um participante desta promoção ou tenha sido distribuída a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento. A regra de aproximação, para identificação de um contemplado que atenda a todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento, será aplicada 4 (quatro) vezes. **Na hipótese de, após a aplicação da regra de aproximação 4 vezes, não ser localizado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será revertido à Promotora.**

4.5. Os números da sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste regulamento.

5. Do valor da (s) Premiação(ões)

5.1. O contemplado no sorteio, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 4.2 acima, concorrerá ao prêmio no valor bruto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

